



Processo nº 1425/2023
Contrato nº 044/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CONTRATO Nº 044/2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM DE ESTRUTURA E DIVERSOS OUTROS ITENS que fazem o **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA/RJ** e a empresa **IN TOTUM COMÉRCIO E ARTE LTDA-ME**.

O **MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA**, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 32.512.501/0001-43, estabelecida na Praça Sávio Gama, nº 53, bairro Aterrado, nesta cidade, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal de Cultura, **ANDERSON JOSÉ DE FARIA SOUZA**, portador da carteira de identidade nº08.319.199-9, IFP/RJ, inscrito no CPF sob o nº 007.662.197-98, residente nesta cidade, e a empresa **IN TOTUM COMÉRCIO E ARTE LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 28.097.718/0001-67, com sede na Av. Quintino Bocaiuva nº 111, Vargem Alegre, Barra do Pirai/RJ, CEP: 27.155-000, neste ato representado pelo **Sr. AURÉLIO PINTO MARIZ**, portador da CI/RG OAB nº 157.504 e inscrito no CPF/MF nº 032.921.717-84, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, em conformidade com o processo administrativo nº 1425/2023, que se regerá pelas disposições da Lei nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO:

O presente contrato tem por objeto a **contratação de empresa especializada em serviço de montagem de estrutura e diversos outros itens**, em conformidade com as especificações previstas no **anexo único** ao final e propostas apresentadas na licitação de Pregão Presencial nº 037/2022– SRP, constante do processo administrativo nº 1425/2023, que integram este instrumento, para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Cultura /PMVR, conforme quadro a seguir:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



Processo nº 1425/2023
Contrato nº 044/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

IN TOTUM COMERCIO E ARTE LTDA ME

Telefone: (24) 974019982

E-mail: aureliomariz@yahoo.com.br

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Valor unit.	Valor total
1	Diária	03	Sonorização de palco grande para eventos (Exemplo: shows realizados em palco Orbit ou palcos 20x20m). PA – 24 caixas threeway (line array) contendo cada: grave: 02 alto-falantes de 15 ou 12 polegadas com potência de 1500w rms total / médio grave: 01 ou 02 alto-falantes de 08 ou 10 polegadas com potência de 800w rms total / médio agudo: 02 drives de 02 polegadas com potência de 300w rms total. Ex.: D & B, JBL, DAS, L'ACUSTIC ou outras similares – 32 caixas de subgrave contendo cada: 02 alto-falantes de 18 polegadas com potência de 2000w rms total. Ex.: JBL, DAS, L'ACUSTIC ou outras similares – 40 amplificadores digitais estéreo com potência de 300w rms por canal, sendo 16 para sub grave, 12 para grave, 06 para médio grave e 06 para médio agudo. Ex.: STUDIOR, LAPGRUPPEN, HOTSOUND e outras similares – 01 console com 56 canais, 24 auxiliares, 08 VCAs, 08 efeitos de equalização paramétrica de 04 bandas completa e filtro de alta e baixa frequência, delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída totalmente digital. Ex.: Yamaha PM5D, Midas PRO06, DIGIGOSD8 e outras similares – 01 gerenciador de sistemas com 04 entradas e 08 saídas, com equalização gráfica paramétrica, limiter, compressão, delay, por via de saída e canal de entrada. Ex.: BSS, DBX, Dolby e outros similares – 01 aparelho de CD de alta qualidade. Ex.: Sony, JVC, Denon e outros similares – 01 aparelho de MD de alta qualidade. Ex.: Sony, JVC, Denon e outros similares. DELAY – 12 caixas Tway (Line Array) contendo cada: Médio grave: 02 auto-falantes de 10 ou 08 polegadas com potência de 800w rms total / Médio agudo: 02 drives de 1,4 polegadas com potência de 220w rms total, Monitor – 16 monitores tway ativos (bi-amp) contendo cada: 02 alto-falantes de 12 polegadas com potência de 1000w rms total e 01 drive de 02 polegadas com potência de 200w rms. Ex.: EAW, JBL, Turbo Sound e outros similares – 16 amplificadores digitais stereo com potência de 3000w rms por canal para monitores Ex.: CAMCO, LABGRUPPEN, HOTSOUND e outro similar – 10 sistemas de ear fone com fio. Ex.: Shure PSM 600, AKG, Sennheiser e outros similares – 04 sistemas de ear fone sem fio. Ex.: Shure PSM 600, akg, Sennheiser e outros similares – 01 console com 56 canais, 24 auxiliares, 08 VCAs, 08 efeitos de equalização paramétrica de 04 bandas completa e filtro de alta e baixa frequência, delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída totalmente digital. Ex.: Yamaha	R\$ 15.000,00	R\$ 45.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

		<p>PM5D, Midas PRO 06, DIGIGOSD8 e outros similares – 01 mult-cabo de 56 vias com 80 metros para PA e 20 metros para monitor. Ex.: Referência, Wirlwind, Ware e outros similares – 01 sistema de intercomunicação do palco x PA eficiente. BackLine – 01 bateria completa composta por: 01 bumbo de 22 polegadas, 01 surdo de 16 polegadas, 01 tom de 12 polegadas, 01 tom de 13 polegadas, 01 caixa de 14 polegadas, 02 estantes para prato, 01 estante para contatempo, 01 pedal, 01 banco e 01 estante para caixa com peles novas. Ex.: Pearl, Yamaha, Sonor e outros similares – 01 sistema para contrabaixo composto por: 01 amplificador de 1200 watts, 01 caixa com 08 altofalantes de 10 polegadas com 1200 watts rms. Ex.: Ampag, Hartck System, S RWE e outros similares – 02 amplificadores para guitarra valvulado com 150 watts rms. Ex.: Fender, Marshall, Laney e outros similares – 16 praticáveis medindo 02,00m x 01,00m com ajuste de altura variável. Ex.: ROSCO, FEELING e outros similares. Microfonação – Ex.: Shure, AKG, Sennheiser e outros similares – 01 kit de microfonação específico para bateria sendo – 08 microfones para percussão, sendo – 12 microfones para vocal – 04 microfones sem fio para vocal UHF digital – 02 microfones específicos para guitarra – 03 microfones específicos para metais – 20 direct box ativas – Ex.: Wirlwind, Behringer, Dode e outros similares – 30 pedestais em bom estado de uso – 15 garras – Ex.: LP, Shure, Sennheiser e outros similares. Iluminação para eventos de grande porte 01 console com 60 canais Ex.: Avolites Pearl 2008, MA, JANDS 60 canais de dimer – Ex.: Avolites, HPL Ditel, 120 lâmpadas pares 64 foco 1/2/5, 24 lâmpadas par led 3 watts, 08 mini, brutes com 06 lâmpadas (cada) 16 Elypsoidais 1000w 24 moving heads de 575 watts spot 24 moving heads de 575 watts wosh 12 moving heads de 300 watts bean 06 strobo de 3000 watts 24 acl 03 máquinas de fumaça 10 Q30 de 4 metros cada de alumínio 20 Q30 de 3 metros cada de alumínio 20 Q30 de 2 metros cada de alumínio 10 Q30 de 1 metro cada de alumínio 16 Bases para Q30 10 Paus de carga 10 Sleeve para Q30 12 Cubos de 5 lados para Q30 10 Q50 de 4 metros cada de alumínio 20 Q50 de 3 metros cada de alumínio 20 Q50 de 2 metros cada de alumínio 10 Q50 de 1 metro cada de alumínio 16 Bases para Q50 10 Paus de carga 10 Sleeve para Q50 12 Cubos de 15 lados para Q50 10 Talhas com capacidade de 1000kg cada 30 Cintas de nylon com capacidade de 2000kg cada Parafusos para montagem das Q30 gelatinas coloridas para refletores cabeamento para ligação de todo o sistema. O sistema é compatível desde que esteja de acordo como rider exigido para o evento, com a devida apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).</p>		
--	--	--	--	--





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

2	Diária	05	<p>Sonorização e iluminação para palcos 8x8 metros. Sonorização para evento de médio porte (Exemplo: empalcos 12x8m ou 8x8m) PA -16 caixas three way (line array) contendo cada: grave: 02 alto-falantes de 15 ou 12 polegadas com potência de 1500w rms total / médio grave: 01 ou 02 alto-falantes de 08 ou 10 polegadas com potência de 800w rms total / médio agudo: 02 drives de 02 polegadas com potência de 300w rms total. Ex.: JBL, DAS, L'ACUSTIC ou outras similares – 16 caixas de sub grave contendo cada: 02 alto-falantes de 18 polegadas com potência de 2000w rms total. Ex.: JBS, DAS, L'ACUSTIC ou outras similares – 24 amplificadores digitais estéreo com potência de 3000w rms por canal, sendo 08 para sub grave, 08 para grave, 04 para médio grave e 04 para médio agudo. Ex.: STUDIO R, LAPGRUPPEN, HOT SOUND e outros similares – 01 console com 48 canais, 16 auxiliares, 08 VCAs, 08 efeitos de equalização paramétrica de 04 bandas completa e filtro de alta e baixa frequência, delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída totalmente digital. Ex.: Yamaha PM5D, Midas PRO 06, DIGIGO SD8 e outros similares – 01 Gerenciador de sistemas com 04 entradas e 08 saídas, com equalização gráfica e paramétrica, limiter compressão, delay, por via de saída e canal de entrada. Ex.: BSS, DBX, Dolby e outros similares – 01 aparelho de CD de alta qualidade. Ex.: Sony, JVC, Denon e outros similares – 01 aparelho de MD de alta qualidade. Ex.: Sony, JVC, Denon e outros similares – 12 monitores 2 way ativos (bi-amp) contendo cada: 02 alto-falantes de 12 polegadas com potência de 1000w rms total e 01 drive de 02 polegadas com potência de 200w rms. Ex.: EAW, JBL, Turbo Sound e outros similares – 12 amplificadores digitais stereo com potência de 3000w rms por canal para monitores Ex.: CAMCO, LABGRUPPEN, HOTSOUND, e outro similar – 08 sistemas de ear fone com fio. Ex.: Shure PSM 600, AKG, Sennheiser e outros similares – 02 SISTEMAS DE EAR FONE EM FIO. Ex.: Shure PSM 600, akg, Sennheiser e outros similares – 01 console com 48 canais, 16 auxiliares, 08 VCAs, 08 efeitos de equalização paramétrica de 04 bandas completa e filtro de alta e baixa frequência, delay dinâmico por canal de entrada e em todas as vias de saída totalmente digital. Ex.: Yamaha PM5D, Midas PRO 06, DIGIGO SD8 e outras similares – 01 mult-cab 0 de 56 vias com 80 metros para PA e 20 metros para monitor. Ex.: Reference, Wirlwind, Ware Conex e outros similares – 01 sistema de intercomunicação do Palco x PA eficiente. Back Line – 01 bateria completa composta por: 01 bumbo de 22 polegadas, 01 surdo de 16 polegadas, 01 tom de 12 polegadas, 01 tom de 13 polegadas, 01 caixa de 14 polegadas, 02 estantes para prato, 01 estante para</p>	R\$ 8.000,00	R\$ 40.000,00
---	--------	----	---	--------------	------------------





ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

			<p>contatempo, 01 pedal, 01 banco e 01 estante para caixa com peles novas Ex.: Pearl, Yamaha, Sonor e outrassimilares – 01 sistema para contrabaixo composto por: 01 amplificador de 1200 watts, 01 caixa com 08 altofalantes de 10 polegadas com 1200 watts rms Ex.: Ampag, Hartck System, SRW e outros similares – 02 amplificadores para guitarra valvulado com 150 watts rms. Ex.: Fender, Marshall, Laney e outros similares – 12 praticáveis medindo 02,00m x 01,00m com ajuste de altura variável. Ex.: ROSCO, FEELING e outros similares Microfonação – Ex.: Shure, AKG, Sennheiser e outros similares 01 kit de microfonação específico para baterias sendo 08 microfones para percussão, sendo 12 microfones para vocal 04 microfones sem fio para vocal UHF digital 02 microfones específicos para guitarra 03 microfones específicos para metais 20 direct box ativas – Ex.: Wirlwind, Behringer, Dode e outros similares 30 pedestais em bom estado de uso 15 garras – Ex.: LP, Shure, Sennheiser e outros similares. Iluminação e eventos de médio porte (Exemplo: empalcos 12x8 ou 8x8) 01 console com 60 canais – Ex.: Avolites Pearl 2008, MA, JANDS 48 canais de dimer – Ex.: Avolites, HPL, Ditel 96 lâmpadas pares 64 foco 1/2/ 5 04 mini brutes com 06 lâmpadas (cada) 08 Elypsoidais 1000w 16 moving heads de 575 watts spot 16 moving heads de 575 watts wosh 02 stroboscópios de 3000 watts 16 acil 02 máquinas de fumaça 08 Q30 de 4 metros cada de alumínio 08 Q30 de 3 metros cada de alumínio 08 Q30 de 2 metros cada de alumínio 10 Q30 de 1 metro cada de alumínio 08 Bases para Q30 08 Paus de carga 08 Sleeve para Q30 06 Cubos de 5 lados para Q30 08 Talhas com capacidade de 1000kg cada 16 Cintas de nylon com capacidade de 2000kg cada Parafusos para montagem das Q30 gelatinas coloridas para refletores cabeamento para ligação de todo o sistema. Ou sistema compatível desde que esteja de acordo com o rider exigido para o evento, com a devida apresentação de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).</p>			
3	Diária	03	<p>Telão em estrutura treliça AL 30 medindo 4,5m x 3m com elevação de 2m do chão, projetor de no mínimo 10.000 ansilumens, com duas câmeras de alta qualidade e resolução para transmissão simultânea, equipamentos de computador para exibição de vídeos, ilha de edição e gravação.</p>	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00	
VALOR TOTAL					R\$	91.000,00



[Handwritten signature]



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LEGISLAÇÃO:

O presente contrato se regerá pelas disposições da Lei Federal nº 10.520/2002 e a Lei nº 8.666/93, com as modificações introduzidas posteriormente, e a Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:

O presente contratotará prazo de vigência de **12 (doze) meses** a contar da assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, desde que haja expressa manifestação das partes e fundamentação legal em conformidade com a legislação aplicável.


PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de prorrogação do prazo contratual, os valores dos serviços poderão ser reajustados conforme previsão legal da alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a contratante, se julgar conveniente, poderá optar por não renovar este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATANTE:

- Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva prestação de serviços deste instrumento;
- Promover o apontamento no dia da prestação de serviço, bem como efetuar os pagamentos devidos, nos prazos determinados após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- Prestar à contratada toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária a perfeita execução do objeto deste contrato;
- Promover o acompanhamento e fiscalização do cumprimento do objeto, sob os aspectos quantitativo e qualitativo, podendo sustar, recusar qualquer material que não esteja de acordo com as especificações estabelecidas no Termo de Referência;
- Aplicar à contratada as penalidades, quando for o caso;
- Notificar, por escrito, à Contratada da aplicação de qualquer sanção;




/Hnk



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao fornecimento que venham a ser solicitados pelos empregados da contratada;
Comunicar à contratada, imediatamente e por escrito, toda e qualquer irregularidade, imprecisão ou desconformidade verificada na execução do contrato, assinando-lhe prazo para que a regularize, sob pena de serem-lhe aplicadas as sanções legais e contratualmente previstas;
Fiscalizar e Coordenar a execução da prestação de serviço, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à contratada;
Recusar qualquer prestação de serviço que não esteja sendo fornecido em perfeitas condições de utilização ou que não estiver sendo prestados dentro das normas contratuais, assim como exigir a sua adequação quando não corresponderem aos termos pactuado.

DA CONTRATADA

Obedecer exatamente a especificação constante do **anexo único** deste instrumento e na proposta da contratada;
O Prazo para prestação do(s) serviço(s) montados será de: 05 (cinco) dias após solicitação da Secretaria requisitante;
A empresa contratada deverá efetuar os serviços de acordo com a solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, obedecendo rigorosamente às quantidades constantes da Nota de Empenho;
A contratada se responsabilizará pela prestação dos serviços previstos no Termo de Referência, assim como os serviços que correspondem à sonorização e iluminação; sempre atendendo as demandas da programação, que será apresentada previamente pela Secretaria Municipal de Cultura;
Toda prorrogação de prazo de entrega deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela autoridade Superior, devendo a solicitação ser encaminhada à





Processo nº 1425/2023
Contrato nº 044/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Secretaria Municipal de Cultura, até 02 (dois) dias antes do vencimento do prazo de entrega estipulado e ainda na vigência contratual.

Os prazos de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais obrigações;

A desmontagem dos equipamentos será de obrigação da contratada;

Para a execução dos serviços de montagem e desmontagem deverão ser fornecidos e instalados os equipamentos de Proteção Coletiva e Individual que se fizerem necessários, de acordo com o previsto na NR-18 da Portaria n.º 3.214 do Ministério do Trabalho, bem como nos demais dispositivos de segurança;

A Fiscalização e Supervisão serão exercidas pela Secretaria, através dos servidores **Sr. Frederico Paschoeto Silva**, matrícula nº 453145 e CPF nº 017.878.367-62 e **Sr. Walter Rodrigues Barbosa** matrícula nº 467278 e CPF: 118.314.117-33, especialmente designados pelo ato de designação fiscal presente neste processo, através da Portaria nº 001/2023;

A contratada se responsabilizará pelo pagamento de sua mão de obra (inclusive das obrigações sociais, trabalhistas e impostos) bem como alimentação, transporte (de pessoal e maquinário) e eventuais despesas;

A contratada obriga-se a substituir em qualquer época, a suas expensas, o serviço/equipamento entregue e aceito desde que fique comprovada a existência de defeito, cuja verificação só é possível quando de sua utilização;

A substituição dos serviços e/ou equipamentos não aceitos ficam sob um novo prazo de execução de até 02 (dois) dias;

É de inteira responsabilidade da contratada qualquer dano ao patrimônio público ou privado e/ou a terceiros;

A prestação do serviço abrangerá a montagem, desmontagem e transporte até o local indicado, por conta e risco da contratada;

A recusa de qualquer serviço por divergência com a nota de empenho, defeito ou irregularidade na documentação fiscal, não acarretará suspensão no prazo de entrega,



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

ficando o fornecedor obrigado à substituição ou reparação no prazo que lhe for estabelecido, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO E PAGAMENTO:

Pelos serviços descritos na Cláusula Primeira, a contratante pagará a contratada, a importância de **R\$ 91.000,00 (noventa e um mil reais)**, devendo a contratada extrair nota fiscal/fatura, devidamente conferida e atestada pelo órgão competente do Município, o qual no prazo máximo de 03 (três) dias encaminhará à Secretaria de Finanças/PMVR, que efetuará o pagamento no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de atestação na nota fiscal/fatura.

Em conformidade com a legislação vigente, os preços serão fixos e irrevogáveis durante o prazo de vigência do contrato, sujeitando-se, no entanto, às determinações em contrário do Governo Federal, o que ocasionará a revisão dos respectivos valores em índice idêntico.

Qualquer pagamento devido a contratada somente será efetuado mediante comprovação ao município, de quitação das obrigações decorrentes da Cláusula imediatamente anterior, vencidas até o mês anterior do pagamento.

O Pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a liquidação da Nota Fiscal, que deverá ser emitida em conformidade com o que determinam os Protocolo ICMS 42/2009 e Protocolo ICMS 194/2010 (Exigência de Nota Fiscal Eletrônica para fornecer ao Serviço Público), em nome da Prefeitura Municipal de Volta Redonda, desde que não ocorra nenhuma divergência no tocante a fase de liquidação.

Não será efetuado qualquer pagamento ao contratado que não atenda as exigências do Protocolo ICMS 42/2009 (Nota Fiscal deverá ser eletrônica).

Para os Prestadores de Serviços, cujo Município de sua sede, não faça emissão de Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), deverá ser entregue junto a Nota Fiscal (modelo 1 ou 1-A) um documento da Prefeitura Municipal declarando não possuir os serviços de emissão da Nota Fiscal Eletrônica.





Processo nº 1425/2023
Contrato nº 044/2023

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº 623914-5 – 080113.392.116.6080.3339039000000.1500. O Município empenhou em favor da contratada através da NE nº 000274 de 09/02/2023 o valor de R\$ 91.000,00(noventa e um mil reais).

CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO :

A rescisão do contrato decorrente do Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

As sanções decorrentes do Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS PENALIDADES:

O descumprimento da prestação do serviço sujeitará o fornecedor às seguintes sanções, previstas no Edital de Pregão Presencial - SRP Nº 037/2022, que deste Contrato faz parte integrante:

Em caso de atraso na Prestação do serviço, previsto no Edital, as penalidades poderão ser aplicadas das seguintes formas:

O atraso injustificado de 1 a 5 dias para início/entrega dos serviços será aplicada multa de 2% sobre o valor contratual, adjudicado e/ou empenhado;

Atraso injustificado de 6 a 10 dias para início/entrega dos serviços poderá ser aplicada multa de 3% sobre o valor contratual, adjudicado e/ou empenhado;

Atraso injustificado acima de 10 dias para início/entrega dos serviços poderá ser aplicada multa de 5% sobre o valor contratual, adjudicado e/ou empenhado;

A Prestação do Serviço sem condições de uso e de forma inadequada, poderá ser aplicado suspensão do direito de licitar com o Município pelo período de 06 meses a 02 anos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL

Apresentação de documentos fraudulentos será declarada a Inidoneidade da Contratada perante os órgãos públicos;

Pela inexecução parcial ou total na prestação do serviço e por qualquer obrigação não assumida, garantida a prévia defesa da contratada, a Administração poderá aplicar-lhe multa graduável, conforme gravidade de sua infração, não podendo, no entanto, o seu valor total exceder a 10% (dez por cento) do valor global da Nota de Empenho, sem prejuízo das demais sanções previstas no Artigo 87 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações;

CLÁUSULA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

A contratada é a única responsável por todos os danos e demais prejuízos que, a qualquer título, causar ao contratante ou a terceiros, por si, seus representantes e/ou prepostos na execução do objeto contratado, ficando desde já o contratante isento de toda e qualquer responsabilidade por reclamações e reivindicações que possam surgir.

A contratada é responsável por todos os ônus e obrigações concernentes às legislações fiscal, social, comercial, tributária, previdenciária, securitária e trabalhista, decorrentes deste Contrato, em especial a relacionada com segurança do trabalho.

Face o que estabelece o artigo 65 da Lei nº 8.666/93, este contrato poderá ser alterado com o consequente aumento ou diminuição dos seus quantitativos.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICIDADE:

Dentro do prazo de 20 (vinte) dias, contados da sua assinatura, o contratante providenciará a publicação no informativo oficial do município, em resumo, do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO:

As partes elegem o Foro da Comarca do Município de Volta Redonda, para dirimir quaisquer dúvidas emergentes das cláusulas e condições do presente contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.





Processo nº 1425/2023
Contrato nº 044/2023

**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA
GABINETE DE ESTRATÉGIA GOVERNAMENTAL
UNIDADE GESTORA LOCAL**

E, por estarem de pleno acordo com as cláusulas e condições anteriormente fixadas, as partes firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratadas e por duas testemunhas que tudo assistiram.

Volta Redonda, 15 de fevereiro de 2023.

**ANDERSON JOSÉ DE FARIA SOUZA
P/MUNICÍPIO**

**AURÉLIO PINTO MARIZ
P/CONTRADA**

TESTEMUNHAS

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____

Nome: _____
CPF: _____ RG: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**VOLTA
REDONDA**
COMO POVO HONESTIDADE
E COMPETÊNCIA